



**ATA DA 1669ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima sexagésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos, do Sr. Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente não participou por motivo de férias regulares e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Alberto Luiz Gerardi. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 51285/13-52 **decidiu** determinar: **a)** Que as Diretorias que possuam empregados que recebem por desvio de função em razão de decisão judicial definam a nova localização destes funcionários e encaminhem, até o dia 01-10-2014, esta informação à Superintendência Jurídica – SPJ para peticionar junto ao competente juízo, visando a comunicação da regularização do desvio e consequente suspensão do pagamento; **b)** Que a SPJ levante as ações de desvio de função ainda não transitadas em julgado ou em execução e encaminhem esta informação aos respectivos Diretores para definição de nova localização e posterior peticionamento ao competente juízo, visando a comunicação da regularização do desvio; **c)** Que a SPJ estude as possíveis soluções para as condenações de equiparação salarial; **d)** Que as Diretorias identifiquem os potenciais desvios de função ainda não judicializados e providenciem a sua regularização; **e)** A devida numeração do processo junto ao Protocolo Geral desta



Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 25469/14-39 e com base no Relatório de Auditoria RH-02.2013, **decidiu: a)** Determinar que a Superintendência de Administração – SFA discipline a aplicação da legislação relativa ao direito ao adicional de risco, no tocante a comprovação de exposição ao agente agressor e submeta o assunto para aprovação em DIREXE; **b)** Com a aprovação do item ‘a’, solicitar à Gerência de Suporte ao Usuário – GES para alterar o formulário de Parte Diária na Intranet, dispondo de campos suficientes para tal especificação do Adicional de Risco (período/atividade/local); **c)** Solicitar a urgente contratação do serviço de avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, de acordo com a NR-9; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 65400/13-67 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-08-2014, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 02 (duas) viaturas tipo “Auto Bomba Tanque”, zero quilômetros, com capacidade de transporte de 6.000 litros de água, dotado de todos os acessórios e implementos necessários a uma “Viatura de Combate a Incêndios”, a ser utilizada no Porto de Santos, no valor global de **R\$ 1.380.000,00** (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), com prazo para entrega de 210 (duzentos e dez) dias; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 59054/14-12, **decidiu** autorizar o afastamento do Sr. Diretor-Presidente, no período de 10 a 16 de outubro de 2014, para fins particulares, sendo a substituição dada pela forma estabelecida pela **DECISÃO DIREXE Nº 115.2014**, de 03-04-2014; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 32364/14-91, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de identificação, segregação, amostragem, acondicionamento, coleta, movimentação, carregamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e não perigosos (em aterro classe I ou II, incineração, reciclagem, manufatura/logística reversa, co-processamento ou rerrefino) gerados na CODESP, nas cidades de Santos-SP, Guarujá-SP e Bertioga-SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como adjudicar os citados serviços à empresa **MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 330.350,00** (trezentos e trinta mil e trezentos e cinquenta reais), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60



(sessenta) meses, com previsão total estimada no valor de **R\$ 1.651.750,00** (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). **Decidiu**, também, determinar a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 14103/01-01, que tratou em: a) isentar os pagamentos pendentes no período de Dezembro/13 a Agosto/14, referente ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 23/2001**, celebrado, em caráter unilateral e a título precário, a favor da **SOCIEDADE DE ESTUDOS E PESQUISAS ESPÍRITAS DR. FREERMAN GUTER**, objetivando a utilização do terreno com 173,65m² (cento e setenta e três metros e sessenta e cinco décimos quadrados), situado à Avenida Governador Mário Covas, s/nº, para a instalação de “playground”, para as crianças da Creche, no valor global estimado **R\$ 0,10** (dez centavos de real), por metro quadrado, por mês ou fração; b) Em função do ofício da Secretaria de Patrimônio da União, nº 376/2014/ERBS/SPU/SP, de 03-06-2014, que ingressou em juízo via Advocacia Geral da União – AGU, solicitando a reintegração de posse da referida área, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta para reavaliação; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 16522/12-67 e considerando o tratamento dado às subcláusulas segunda, terceira, sexta, sétima e nona da cláusula quarta, autorizado pela **DECISÃO DIREXE Nº 254.2014**, de 14-08-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento**, ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso DP-DC/01.2013, celebrado com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, para o uso de área e instalações do Armazém 8, para implantação de Base de Pesquisa e Extensão para as atividades aquaviárias de ensino, pesquisa, extensão e logística da Universidade de São Paulo no Porto de Santos, a fim de, também, alterar o termo inicial de contagem dos prazos do subitem XIII da cláusula sétima para, “a partir da definição final da localização do Armazém nº 8, a ser oficialmente comunicada pela CODESP, respeitando-se, sempre, o prazo de vigência do presente Contrato”, embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-09-2014. **Decidiu**, também, determinar a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 40512/14-31, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento e desenvolvimento de competências em Sistemas de informática, no valor global de **R\$ 40.291,67** (quarenta



mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), com prazo total para execução de 12 (doze) meses; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 27339/14-02, que tratou em aprovar o projeto **Vestindo a Camisa** que tem por objetivo a formação de um grupo de corrida com 30 (trinta) funcionários da CODESP para participarem do circuito de corridas da cidade de Santos, em que a Companhia arcaria com os custos de inscrições, bem como o fornecimento de bonés e camisetas com sua logomarca aos participantes, no valor estimado de **R\$ 6.022,80** (seis mil e vinte e dois reais e oitenta centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 27-05-2014, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta para revisão da proposta de forma a minimizar o risco jurídico apontado; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 58252/14-32, **decidiu** aprovar versão preliminar da primeira fase do **Plano de Negócios de 2015** do Porto de Santos, de acordo com as premissas emanadas pela Secretaria de Portos, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para ciência. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos na revisão do PIDV solicitado pela Conselho de Administração para aprovação, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 42177/14-70 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-09-2014, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como apoiadora e patrocinadora, no **III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E ADUANEIRO**, promovido pela OAB Santos, que será realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2014, no Mendes Plaza Hotel, em Santos/SP, no valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 16295/11-16, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 19-09-2014, e tendo em vista que a contratada não têm cumprido com suas obrigações contratuais, **decidiu** rescindir o Contrato DP/33.2011, celebrado com a empresa **SOSEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, objetivando a prestação dos serviços continuados de locação de máquinas digitais, para extração de cópias reprográficas e para impressão. A seguir passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – A Diretoria Executiva **decidiu** que o Sr. Diretor de Desenvolvimento Comercial –DC responderá interinamente pelos atos da



Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE, no período de 27-09 a 08-10-2014, em função do afastamento do titular, conforme autorização em **DECISÃO DIREXE Nº 320.2014**, de 12-09-2014, bem como autorizou o afastamento do Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, no período de 15-09 a 29-09-2014, sendo que o Sr. Diretor de Desenvolvimento Comercial - DC responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório mensal com a sinalização do vencimento dos contratos, elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças – DF e orientou a revisão do relatório apresentado para que constem os seguintes campos: número, objeto resumido, gestor, fiscal de serviço, dias para vencer e status do contrato. Sem outros assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

José Manoel Gatto dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Luis Claudio Santana Montenegro
Diretor de Planejamento Estratégico e Controle

Alberto Luiz Gerardi
**Superintendente Chefe de Gabinete
e Secretaria Geral**